



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor Licitação, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município ANO VII N° 1990 – Quinta – Feira 23 de Setembro de 2021.

RETIFICA-SE:

Onde se lê:
Ata de Registro de Preço 0023/2018

Leia-se:
Ata de Registro de Preço 0023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0048/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2021

Ao 6º dia do mês de outubro de 2021, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada à Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 09 de novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas: **F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.148.472/0001-63, situada à Rua Voluntários da pátria, 581 (fundos), centro, em Mundo Novo – MS, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Cândido Sobral, portador do CPF nº 869.673.121-20; **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.589.733/0001-03, com sede à Rua Álvaro Brandão, 1.555, Vila São Francisco, em Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. Benjamin Barbosa, portador do CPF nº 209.382.330-68; e **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.839/0001-98, com sede à Rua dos Missionários, 410, Jardim Caramuru, em Dourados – MS, neste ato representada pela Sr. Shirley de Oliveira Martins Correia, portadora do CPF nº 391.105.161-15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. - 8.078, de 11 de setembro de 1990 - (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 0048/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Malharia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aral Moreira- MS, para consumo previsto durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para o fornecimento dos materiais nas condições definidas neste Edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

1.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas “Detentoras” da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

1.3. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu Extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

1.5. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.6. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

1.7. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

1.7.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.8. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital.

1.9. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Quando da Autorização de Fornecimento, a Administração definirá a quantidade dos itens a serem fornecidos, e após definida a quantidade, a Administração encaminhará a solicitação com a respectiva Nota de Empenho;

4.2 – Após a autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento do material requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados;

4.3 – Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

4.4 - O prazo, o local e a forma de entrega dos materiais deverão seguir corretamente o Termo de Referência;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

4.5 – Os materiais especificados no Termo de Referência deverão ser entregues nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, dentro do Município de Aral Moreira – MS, no perímetro urbano, ou em casos de emergência, no local indicado pelo responsável pela emissão da Solicitação de Fornecimento, com a prévia autorização do responsável pela Pasta.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

1.10. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1.10.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

1.11. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

1.12. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

1.13. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

6.1 – O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além de fornecer os materiais no prazo pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

6.1.1 – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

6.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

6.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou por seus prepostos;

6.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado;

6.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;

6.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, sob

pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

6.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.9 - Comunicar ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

6.1.14 - Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança, em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a execução do objeto;

6.1.15 – Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual aos seus funcionários, de acordo com a legislação vigente;

6.2 - Após a autorização da Contratante, a Contratada deverá providenciar a entrega dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

7.1 – O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local do fornecimento dos materiais;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.3 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.4 Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.5 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais objeto deste Certame, sem que caiba direito à recurso.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

9.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

9.6 A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.8 Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, A Usuárias poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

10.2 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.3 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.4 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.6 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%

Para os itens a seguir, deixar de:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

* **Incidência sobre a parte inadimplida.**

10.7 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8 Após 30 (trinta) dias da falta de fornecimentos dos materiais, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.9 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuadas a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.10 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.12 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

10.12.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.12.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.12.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.12.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.12.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.13 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.14 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo Programa de Trabalho e Elementos de Despesa constará nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENTOR A
01	Botas na cor preta de Courvin nº 32.	Un	10,00	320,00	3.200,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
02	Botas na cor preta de Courvin nº 34.	Un	10,00	320,00	3.200,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
03	Botas na cor preta de Courvin nº 36.	Par	10,00	320,00	3.200,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
04	Botas na cor preta de Courvin nº 38.	Un	10,00	320,00	3.200,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
05	Botas na cor preta de Courvin nº 40.	Par	10,00	320,00	3.200,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
06	Camisetas manga curta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Secretaria de Assistência Social estampado no peito lado esquerdo e a estampa de 27x30 do Conviver, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	200,00	39,55	7.910,00	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
07	Camisetas manga curta tam. G em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Secretaria de Assistência Social estampado no peito lado esquerdo e a estampa de 27x30 referente a cada campanha a	Un	300,00	39,00	11.700,00	F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

	ser realizada, com acabamento de 1ª qualidade.					
08	Camisetas manga curta tam. GG em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Secretaria de Assistência Social estampado no peito lado esquerdo e a estampa de 27x30 referente a cada campanha a ser realizada, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	300,00	44,00	13.200,00	F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO
09	Camisetas manga curta tam. M em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Secretaria de Assistência Social estampado no peito lado esquerdo e a estampa de 27x30 referente a cada campanha a ser realizada, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	300,00	39,00	11.700,00	F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO
10	Camisetas manga curta tam. P em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Secretaria de Assistência Social estampado no peito lado esquerdo e a estampa de 27x30 referente a cada campanha a ser realizada, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	300,00	39,00	11.700,00	F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO
11	Camisetas manga curta tamanho 12, malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Assistência Social estampado, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	200,00	34,40	6.880,00	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
12	Camisetas manga curta tamanho 16, malha PV 67%	Un	200,00	35,90	7.180,00	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA

	poliéster e 33% viscose, logo da Assistência Social estampado, com acabamento de 1ª qualidade.					
13	Camisetas manga curta tamanho 8, malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Assistência Social estampado, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	200,00	34,00	6.800,00	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
14	Camisetas manga curta tamanho M, malha PV 67% poliéster e 33% viscose, logo da Assistência Social estampado, com acabamento de 1ª qualidade.	Un	200,00	38,00	7.600,00	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
15	Colan tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano tamanho 06.	Un	50,00	107,00	5.350,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
16	Colan tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano tamanho 08.	Un	50,00	107,00	5.350,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
17	Colan tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano tamanho 12.	Un	50,00	107,00	5.350,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
18	Colan tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano tamanho 16.	Un	50,00	107,00	5.350,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
19	Conjunto elanca calça e jaqueta 65% poliéster e 35% de algodão, tamanho G.	Un	50,00	148,00	7.400,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
20	Conjunto elanca calça e jaqueta 65% poliéster e 35% de algodão, tamanho M.	Un	90,00	148,00	13.320,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
21	Conjunto elanca calça e jaqueta 65% poliéster e 35% de algodão, tamanho P.	Un	90,00	147,00	13.230,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
22	Conjunto elanca calça e jaqueta 65% poliéster e 35% de algodão, tamanho para 10 anos.	Un	100,00	116,00	11.600,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
23	Conjunto elanca calça e	Un	100,00	132,00	13.200,00	MALLONE COMERCIO E



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

	jaqueta 65% poliéster e 35% de algodão, tamanho para 14 anos.					SERVIÇOS
24	Conjunto elanca calça e jaqueta 65% poliéster e 35% de algodão, tamanho para 16 anos.	Un	100,00	132,00	13.200,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
25	Cortinas tecido Oxford 100% poliéster 2,20 x 1,50m.	Un	50,00	97,50	4.875,00	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
26	Meia calça tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 12.	Un	50,00	39,00	1.950,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
27	Meia calça tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 16.	Un	50,00	39,00	1.950,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
28	Meia calça tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 6.	Un	50,00	39,00	1.950,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
29	Meia calça tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 8.	Un	50,00	39,00	1.950,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
30	Saia tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 12.	Un	50,00	54,00	2.700,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
31	Saia tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 16.	Un	50,00	54,00	2.700,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
32	Saia tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 6.	Un	50,00	54,00	2.700,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
33	Saia tecido lycra 84% poliamida e 16% elastano, tamanho 8.	Un	50,00	54,00	2.700,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
34	Sapatilhas de Courvin nº 32 (ballet).	Par	50,00	65,00	3.250,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
35	Sapatilhas de Courvin nº 34 (ballet).	Par	50,00	65,00	3.250,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
36	Sapatilhas de Courvin nº 36 (ballet).	Par	50,00	65,00	3.250,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
37	Sapatilhas de Courvin nº 38 (ballet).	Par	50,00	65,00	3.250,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
38	Sapatilhas na cor preta de Courvin nº 32.	Par	15,00	95,00	1.425,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
39	Sapatilhas na cor preta de Courvin nº 34.	Par	15,00	95,00	1.425,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
40	Sapatilhas na cor preta de Courvin nº 36.	Par	15,00	95,00	1.425,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS

41	Sapatilhas na cor preta de Courvin nº 38.	Par	10,00	95,00	950,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
42	Sapatilhas na cor preta de Courvin nº 40.	Par	10,00	95,00	950,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
43	Sapatos na cor preta de Courvin nº 32.	Par	50,00	111,00	5.550,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
44	Sapatos na cor preta de Courvin nº 34.	Par	50,00	111,00	5.550,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
45	Sapatos na cor preta de Courvin nº 36.	Par	20,00	111,00	2.220,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
46	Sapatos na cor preta de Courvin nº 40.	Par	10,00	111,00	1.110,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
47	Toalhas tecido Oxford 100% poliéster 0,70 x 0,70 m.	Un	50,00	19,50	975,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
48	Toalhas tecido Oxford 100% poliéster 1,20 x 1,20 m.	Un	50,00	32,00	1.600,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
49	Uniformes sociais para fanfarra.	Un	50,00	242,00	12.100,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
50	Vestidos sociais para porta-bandeira e estandarte.	Un	10,00	209,00	2.090,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
51	Xuxinhas com rede para cabelo.	Un	150,00	23,00	3.450,00	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O Extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal

F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO
Detentora

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS
Detentora



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
Detentora

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

Caberão as Usuárias da ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Quando da Autorização de Fornecimento, a Administração definirá a quantidade de horas dos serviços a serem prestados, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação/ a respectiva Nota de Empenho;

Após a autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados;

Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

O prazo e forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0149/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2021

Aos 30 dias do mês de setembro de 2021, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita TS SERRALHERIA EIRELI ME, CNPJ: 29.491.711/0001-98, com sede na Rua Dom Pedro II nº 760, Bairro centro, Cidade de Aral Moreira, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0149/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos, para atender as necessidades das secretarias municipais de Aral Moreira – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para consumo previsto durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo obrigacional da prestação dos serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste Edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

Os serviços especificados no Termo de Referência deverão ser prestados de forma adequada e as demandas deverão ser atendidas no Município de Aral Moreira, no perímetro urbano e seus distritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de prestação dos serviços são os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

b) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

c) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou por seus prepostos;

d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

e) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado;

f) Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;

g) Regularizar, quando notificada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

h) Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

i) Comunicar ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

m) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

n) Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança, em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

o) Todos os profissionais locados para trabalhar, deverão estar capacitados, e ter aptidão exercer os serviços;

p) Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual aos seus funcionários, de acordo com a legislação vigente;

q) A contrata deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital;

r) Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados de forma adequada e deverão ser atendidos no município de Aral Moreira, na metalúrgica da licitante vencedora, ou nos locais que necessitarem de reparos que pertencerem à administração pública do Município de Aral Moreira.

s) Após a autorização da Contratante, a Contratada deverá providenciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA obriga-se a:

a) Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

- b) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- e) Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificado, ao local da prestação dos serviços;
- h) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, A Usuárias poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002:

- f) Inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Apresentação de documentação falsa;
- h) Comportamento inidôneo;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

- i) Fraude fiscal;
- j) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

* **Incidência sobre a parte inadimplida.**

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do serviço, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuadas a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENTORA
01	CHUMBADOR - BASE DE CHAPA Nº 14 POR 12X12 CM PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS DA ACADEMIA AR LIVRE	SERV	10,000	150,00	1.500,00	TS
02	FABRICAÇÃO DE BANCOS E MESAS, COM ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE	M	25,00	65,00	1.625,00	TS
03	FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS PINGADEIRAS	M2	145,000	40,00	5.800,00	TS
04	FABRICAÇÃO DE CALHAS, EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 28	M	250,000	58,67	14.667,50	TS
05	FABRICAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	50,000	100,00	5.000,00	TS
06	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA COM TAMPA BOCA DE LOBO PARA BUEIROS, MATERIAL EM AÇO COM DIMENSÕES 1,00X0,70	SERV	20,000	300,00	6.000,00	TS
07	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAINÉIS E FACHADAS	M2	10,000	150,00	1.500,00	TS
08	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ARCO (TUBOS DE AÇO PARA FINS ESTRUTURAIS E COBERTURA EXTERNA FIXA EM ZINCO)	M	100,000	140,00	14.000,00	TS
09	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ARCO, TUBOS DE AÇO PARA FINS ESTRUTURAIS E COBERTURA EXTERNA FIXA EM POLICARBONATO	M	100,000	200,00	20.000,00	TS
10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA INTERNA COM FORRO EM PVC	M	200,000	65,00	13.000,00	TS
11	FABRICAÇÃO DE	SERV	70,000	150,00	10.500,00	TS

	ESTRUTURA PARA BARRACÃO, EM FERRO GALVANIZADO ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 05X7,5X3,0 ALTURA	V				
12	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PRATELEIRAS DE ALMOXARIFADOS	M	225,000	65,00	14.625,00	TS
13	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TOLDOS	M2	50,000	100,00	5.000,00	TS
14	FABRICAÇÃO DE GRADE COM CANO EM AÇO PARA FINS ESTRUTURAIS E TELA DE MALHA 14 DE PROTEÇÃO	M	150,00	161,00	24.150,00	TS
15	FABRICAÇÃO DE GRADES TUBO 2X2 CHAPA 20	M	310,00	115,00	35.650,00	TS
16	FABRICAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÕES, PARA JANELAS E PORTAS, SIMPLES, TUBO 1,5X1,5, CHAPA 18 COM FECHADURA PARA CADEADOS	M	50,00	110,00	5.550,00	TS
17	FABRICAÇÃO DE GRADIL METALICO EM AÇO GALVANIZADO	M	125,00	100,00	12.500,00	TS
18	FABRICAÇÃO DE JANELAS DESLIZANTES, MEDINDO 3,00M X 2,25M	UN	5,000	190,00	950,00	TS
19	FABRICAÇÃO DE JANELAS E VITROS, MEDINDO 3,00M X 2,25M	UN	7,000	250,00	1.750,00	TS
20	FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS GRANDES FECHADA COM TAMPA, 1,00 X 0,70 X 0,70 ALTURA	SERV	12,000	250,00	3.000,00	TS
21	FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, MEDIAS 0,70X0,60X0,50 ALTURA	UN	35,000	200,00	7.000,00	TS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

22	FABRICAÇÃO DE PORTÃO (DESLIZANTES / CORRER)	M2	35, 000	60,00	2.100,00	TS
23	FABRICAÇÃO DE PORTAS PARA SALAS DE AULAS, CHAPA ZINCADA 2,10X0,80	UM	12, 000	625,00	7.500,00	TS
24	FABRICAÇÃO DE PORTÕES TUBOS 2X2 CHAPA 18	M	232, 000	70,00	16.240,00	TS
25	FABRICAÇÃO DE POSTE DE FERRO PARA SINALIZAÇÃO, MÍNIMO 3M, 8X8 NA CHAPA 14	UM	45, 000	65,00	2.925,00	TS
26	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA ARMARIOS, DE 8CM CANTONEIRA 3/4 POR 1/8°	UM	50, 000	20,00	1.000,00	TS
27	FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA LIXEIRAS TUBO 40X40 NA CHAPA 16	UN	15, 000	70,00	1.050,00	TS
28	FABRICAÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL CAMPO, TUBOS EM AÇO DE 1,5NA CHAPA 16	M	5, 000	800,00	4.000,00	TS
29	FABRICAÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL SALÃO, TUBOS DE AÇO PARA FINS ESTRUTURAIS	M	8, 000	300,00	2.400,00	TS
30	FECHAMENTO DE TELA	M2	75, 000	75,00	5.625,00	TS
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHAS	M2	50, 000	40,00	2.000,00	TS
32	SERVIÇOS DE SOLDAS GERAIS	M	275, 000	30,00	8.250,00	TS
	TOTAL GERAL =====> R\$: 256.807,50					

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
SERRALHHERIA EIRELI ME
Prefeito Municipal
Souza Santos

TS

Nilda de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2021

Aos 07 dias do mês de outubro de 2021, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita TORNEARIA E MEC. SANTOS-V.S DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.266.810/0001-10, com endereço à rua Mato Grosso do Sul, Nº 273, centro, Aral Moreira – MS, CEP: 79930-000, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0145/2021 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica em Máquinas Pesadas, para manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Aral Moreira- MS, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.14. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste Edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

1.15. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

1.16. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.17. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

1.18. Caberão as Usuárias da ata responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

1.19. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

1.20. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

1.20.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.21. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital.

1.22. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.23. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Quando da Autorização de Fornecimento, a Administração definirá a quantidade de horas dos serviços a serem prestados, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação/ a respectiva Nota de Empenho;

4.2 – Após a autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados;

4.3 – Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

4.4 - O prazo e forma de execução dos serviços deve seguir corretamente o Termo de Referência;

4.5 – Os serviços especificados no Termo de Referência deverão ser prestados de forma adequada e os veículos/equipamentos deverão ser atendidos no Município de Aral Moreira, no perímetro urbano, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

1.24. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1.24.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

1.25. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

1.26. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

1.27. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

6.1 – O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

6.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

6.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

6.1.3- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou por seus prepostos;

6.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado;

6.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;

6.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

6.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

6.1.9 - Comunicar ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

6.1.14 - Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança, em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

6.1.16 - Todos os profissionais locados para trabalhar, deverão estar capacitados, e ter aptidão exercer os serviços;

6.1.17 – Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual aos seus funcionários, de acordo com a legislação vigente;

6.1.18 – A contrata deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital;

6.1.19 - Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados de forma adequada e os veículos/equipamentos deverão ser atendidos no município de Aral Moreira, na oficina do licitante vencedor, no perímetro urbano, ou em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento;

6.1.20 - A contratada deverá realizar os serviços em veículos/equipamentos e máquinas independentemente da categoria de marcas: VOLKSWAGEN, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, TOYOTA, SHINERAY, CHEVROLET, MERCEDES BENS, VOLARE, IVECO, VOLVO, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSSON, AGRALLE, JOHN DEERE, CASE, DYNAPAC E MULHER, dentre outras, que a Administração detenha, não gerando qualquer direito ou ônus posterior a realização de serviços nos veículos/equipamentos encaminhados para manutenção, sendo o ressarcimento cabível nos termos estabelecidos no edital.

6.2 - Após a autorização da Contratante, a Contratada deverá providenciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

7.1 – O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de

Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local da prestação dos serviços;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.3 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.4 Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.5 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

9.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

9.6 A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.8 Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

10.15 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, A Usuárias poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

10.16 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.17 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.18 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 064/2021 (Pregão Presencial e Eletrônico, respectivamente):

- k) Inexecução total ou parcial do contrato;
- l) Apresentação de documentação falsa;
- m) Comportamento inidôneo;
- n) Fraude fiscal;
- o) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.19 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.20 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

* ***Incidirá sobre a parte inadimplida.***

10.21 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.22 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do serviço, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.23 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuadas a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.24 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.25 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.26 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

10.26.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.26.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.26.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.26.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.26.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.27 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.28 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.29 As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

10.30 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENT ORA
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL MAQUINAS AGRÍCOLA	H	450,00	130,00	58.500,00	T. SANTOS
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL MAQUINAS PESADA	H	100,00	175,00	17.500,00	T. SANTOS
03	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL TRATOR DE PNEU	H	600,00	130,00	78.000,00	T. SANTOS
TOTAL GERAL:		R\$			154.000,00	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para

processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

VILMAR SANTOS DE ALMEIDA
TORNEARIA E MEC. SANTOS – V.S DE ALMEIDA-ME

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 0066/2021**, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SFTWARES, COM SUPORTE TÉCNICO**, realizado em 21/09/2021, com início às 13h00min horas, sagrou-se vencedora da licitação a seguinte licitante, por apresentar os menores preços por item: **BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – ME**, item nº 01 ao item nº 05, no valor total de R\$ 157.560,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Aral Moreira - MS, 07 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE OLMEDO DE MATTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0167/2021, referente ao Pregão Presencial nº 0066/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – ME**.

Publique-se.

Aral Moreira-MS, 07 de outubro de 2021.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 0068/2021**, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRA, CAMA, CÔMODA, LONGARINA E MESA) COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA**, realizado em 27/09/2021, com início às 08h00min horas, sagraram-se vencedoras da licitação as seguintes licitantes, por apresentarem os menores preços por item:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

- a) **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME:** item nº 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 10.529,00 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais); e
b) **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME:** item nº 01 e 02, no valor total de R\$ 51.675,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Aral Moreira - MS, 07 de outubro de 2021.

AUGUSTO DE OLMEDO DE MATTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0173/2021, referente ao Pregão Presencial nº 0068/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** e **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME**.

Publique-se.

Aral Moreira-MS, 07 de outubro de 2021.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 576/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2021 E PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº032/2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura
25 – Energia

0105 - INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica

FORNECEDOR: FRANCISCO MENDONÇA RODRIGUES

CNPJ/MF 17.130.548/0001-59

VALOR: 42.000,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 577/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE LOCALS: PAÇO MUNICIPAL RODOVIÁRIA, CENTRO DE EVENTOS e CASA DO ARTESÃO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2021 E PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº030/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura

15 – Urbanismo

0105 - INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FORNECEDOR: DAVID RODRIGUES CRISTALDO DA SILVA 01626017190

CNPJ/MF 26.796.333/0001-62

VALOR: 22.264,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 578/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL, SENDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2021 - DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020301 - Gabinete do Secretario de Administracao

04 – Administração

0103 – ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral (que não integram pacote de

FORNECEDOR: G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/MF 28.704.569/0001-57

VALOR: 590,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 584/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OU SEJA, 10 unids. DE AGUA MINERAL C/ 20 Ltrs CADA e 50 FARDOS DE AGUA MINERAL C/ 510ml, FARDOS C/ 12 unids. DESTINADOS PARA CONSUMO DIÁRIO DOS SERVIDORES E REUNIÕES. EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2021 E PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº014/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura

15 – Urbanismo

0105 - INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

FORNECEDOR LUCILA FERNANDES DA SILVA-ME

CNPJ/MF 00.324.036/0001-20

VALOR: 1.545,80

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 10/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 588/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, OU SEJA, 16 KG DE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

BOLO DE TRIGO SIMPLES, 43 KG DE PAES DE 59 grs. E 70 unids. DE PAES PARA HOT DOG PESANDO APROXIMADAMENTE 70 GRS. DESTINADOS PARA CONSUMO EM CAFÉ DA MANHA EM VISITAS DOS REPRESENTANTES DO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DA 9ª REGIAO MILITAR NESTE MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº011/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020301 - Gabinete do Secretario de Administracao

04 – Administração

0103 – ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

FORNECEDOR PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME

CNPJ/MF 02.978.130/0001-29

VALOR: 1.064,05

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 13/09/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2021 - VISANDO A CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIO NA ESCOLA MUNICIPAL VENITA RIBEIRO MARQUES NESTE MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC.DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 – Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FORNECEDOR: LLT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/MF 34.360.109/0001-51

VALOR 45.819,69

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 16/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 591/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 01/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OU SEJA, 10.000(DEZ MIL) litros DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2021 - E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura

15 – Urbanismo

0105 - INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FORNECEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEL SANTO ANTONIO LTDA-ME

CNPJ/MF 10.513.814/0001-83

VALOR: 63.000,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 13/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 616/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE IMPRESSOS GRAFICOS SENDO: 2.958 CARNES DE IPTU PARA O EXERCICIO DE 2021, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº179/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020301 - Gabinete do Secretario de Administracao

04 – Administração

0103 – ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos

FORNECEDOR: PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA.

CNPJ/MF 07.301.273/0001-15

VALOR 12.009,48

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 20/09/202

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 592/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

TOMADA DE PREÇO:006/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº006/2021. EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020301 - Gabinete do Secretario de Administracao

04 – Administração

0103 – ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral (que não integram pacote de

FORNECEDOR G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/MF 28.704.569/0001-57

VALOR: 890,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 13/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 617/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº002/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS,, OU SEJA, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº002/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 - Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

FORNECEDOR: C. GONCALVES

CNPJ/MF 32.815.836/0001-30

VALOR 10.000,50

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 602/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N º006/2021

TOMADA DE PREÇO; Nº003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 618/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº002/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, OU SEJA, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº002/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

FORNECEDOR: C. GONCALVES

CNPJ/MF 32.815.836/0001-30

VALOR 30.000,05

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 622/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº002/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEICULOS OFICIAIS (ONIBUS) DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº178/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº194/2021. RELAÇÃO DOS VEICULOS (ANEXO I) ANEXA AO REFERIDO PROCESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação

0114 - TRANSPORTES ESCOLAR

3.3.90.39.69 - Seguros em Geral

FORNECEDOR: ELITESUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/MF 17.104.812/0001-80

VALOR 9.077,75

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 623/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº001/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS PARA SERVIÇOS DE: 90 horas DE PÁ CARREGADEIRA, 44 DIAS DE CAMINHOS BASCULANTES SENDO 22 DIAS PARA CADA CAMINHAO, E 295 horas DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAÃROS DE ESTRADAS VICINAIS DE RECUPERAÇÃO NESTE MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS. EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA. aCONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº001/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura
26 - Transporte

0115 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos

FORNECEDOR: JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ/MF 27.919.592/0001-04

VALOR 80.334,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 631/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, OU SEJA, JUNTA DE MOTOR COMPLETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E REPAROS DO VEICULO OFICIAL DOBLO HSH-5643, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº006/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação

0114 - TRANSPORTES ESCOLAR

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

FORNECEDOR: ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA-EPP

CNPJ/MF 11.688.958/0001-33

VALOR 4.550,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 24/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 632/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, OU SEJA, JUNTA DE MOTOR COMPLETO, DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E REPAROS DO VEICULO OFICIAL MICRO ONIBUS PLACA: NRZ-3224, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº006/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação

0114 - TRANSPORTES ESCOLAR

3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

FORNECEDOR: ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA-EPP

CNPJ/MF 11.688.958/0001-33

VALOR 32.589,83

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 24/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 633/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, OU SEJA, 01 RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO, DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E REPAROS DO VEICULO OFICIAL KOMBI PLACA: 6497, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEC.DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº006/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação
0114 - TRANSPORTES ESCOLAR
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
FORNECEDOR ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA-EPP
CNPJ/MF 11.688.958/0001-33
VALOR 7.490,21
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 24/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 634/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, OU SEJA, JUNTA DO CABEÇOTE, DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E REPAROS DO VEÍCULO OFICIAL UNO PLACA: HSH-5643, EM ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEC.DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº006/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação
0114 - TRANSPORTES ESCOLAR
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
FORNECEDOR ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA-EPP
CNPJ/MF 11.688.958/0001-33
VALOR 1.701,70
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 24/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 639/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL Nº046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO; Nº022/2021
OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VOLTADO AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS PROPRIEDADES RURAIS DESTE MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2021 - PREGAO PRESENCIAL Nº046/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2021. VALOR QUE SE EMPENHA DE PARTE DO CONTRATO PARA O EXERCICIO DE 2021, RESTANTE SERÁ EMPENHADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
020401 - Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento
04 - Administração
0104 - PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
FORNECEDOR: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF :21.468.144/0001-47
VALOR: 28.000,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 640/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2021.
OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA SATELITE NESTE MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS. EM ATENDIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº897832/2020/MDR/CAIXA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº006/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura

15 – Urbanismo

0105 - INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FORNECEDOR: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/MF: 13.139.490/0001-53

VALOR: 1.441.123,92

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 641/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº006/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2021.

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA SATELITE NESTE MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS. PROVEN/ DE CONTRAPARTIDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº897832/MDR/CAIXA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº006/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2021. EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura

15 – Urbanismo

0105 - INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FORNECEDOR: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/MF: 13.139.490/0001-53

VALOR: 8.876,08

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 642/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº196/2021.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES DE 4.200 unids. MASCARAS EM MALHA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA A PANDEMIA DE CORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº196/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 – Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA LTDA

CNPJ/MF: 33.733.387/0001-44

VALOR: 21.000,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2021



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 643/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº196/2021.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES DE 1.800 unids. DE MASCARAS EM MALHA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA A PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº196/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 – Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA LTDA

CNPJ/MF: 33.733.387/0001-44

VALOR: 9.000,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 644/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OU SEJA, 24.390 DE ÓLEO DIESEL COMUM E 15.969 DE ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA SEC. DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº069/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 – Educação

0114 - TRANSPORTES ESCOLAR

3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FORNECEDOR: BARALDI & CALIXTO LTDA

CNPJ/MF: 03.691.083/0001-09

VALOR: 200.003,49

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 648/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021**

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SENDO: COLETES E JOGOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ESPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

27 - Desporto e Lazer

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo

FORNECEDOR: MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA LTDA

CNPJ/MF: 33.733.387/0001-44

VALOR: 17.732,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 29/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 650/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OU SEJA, 9.532 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM E 4.620 DE OLEO DIESEL S-10, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2021 E PREGAO PRESENCIAL Nº069/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

020901 - Gabinete do Secretario de Infra Estrutura

15 - Urbanismo

0105 - INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FORNECEDOR: BARALDI & CALIXTO LTDA

CNPJ/MF: 03.691.083/0001-09

VALOR: 70.043,64

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 30/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 651/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº198/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021**

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, OU SEJA , FAIXAS E BANNERS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E PROJETOS COMO BUSCA ATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 – Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

3.3.90.30.41 - Material para Utilização em Gráfica

FORNECEDOR: GIACOMETTI & SERAFINI LTDA ME

CNPJ/MF: 17.071.204/0001-16

VALOR: 10.410,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 30/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 652/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº198/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021**

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, OU SEJA, FAIXAS E BANNERS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E PROJETOS COMO BUSCA ATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura

12 – Educação



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2000 – Sexta – Feira 08 de Outubro de 2021

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
3.3.90.30.41 - Material para Utilização em Gráfica
FORNECEDOR: GIACOMETTI & SERAFINI LTDA ME
CNPJ/MF 17.071.204/0001-16
VALOR: 8.625,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 30/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 653/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº198/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, OU SEJA, CAMISETAS, SACOLAS, BONÉS E BROCHES, PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E PROJETOS COMO BUSCA ATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 - Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: GIACOMETTI & SERAFINI LTDA ME

CNPJ/MF : 17.071.204/0001-16

VALOR: 1.344,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 30/09/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 654/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº198/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

OBJETO: IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, OU SEJA, CAMISETAS, SACOLAS, BONÉS E BROCHES, PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E PROJETOS COMO BUSCA ATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NESTE MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
020701 - Gabinete do Sec, de Educação ,Esporte e Cultura
12 – Educação

0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

FORNECEDOR: GIACOMETTI & SERAFINI LTDA ME

CNPJ/MF : 17.071.204/0001-16

VALOR: 10.350,00

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 30/09/2021